GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 057/ 2011 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de NANUQUE, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, **UBERDAN ALVES DOS SANTOS,** interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que à data do encaminhamento da documentação necessária para análise do currículo, foi atribuída pontuação somente para o comprovante de experiência profissional valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. Revendo a documentação anexada ao currículo do candidato, foi detectado o envio do comprovante: Curso de Formação de Vigilantes valendo 3,0 (três virgula zero) pontos, somando um total de **6,0 (seis virgula zero) pontos.** Não foram pontuados os certificados de participação em outros cursos e comprovante de experiência pelo fato de não serem na área ou áreas correlatas ao cargo pleiteado;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato **Uberdan Alves dos Santos**, reclassificando-o no cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, na **56ª posição** com pontuação **6,0(seis vírgula zero)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de NANUQUE.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ VILDES FONSECA JARDIM
RESPONDENDO PELO SUPERINTENDENTE DA EFAP